



CONCURSO DE MONTRAS

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

Artigo 1.º

OBJETIVO E LEI HABILITANTE

1. Com o objetivo de contribuir para o fomento e enriquecimento do comércio tradicional, o Município de Odemira, promove um Concurso de Montras alusivas à época natalícia, pretendendo-se assim dinamizar o comércio tradicional, tornando-o mais atrativo durante esta época, apelando ao consumo no comércio local.

2. As presentes normas são elaboradas ao abrigo do disposto na alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Artigo 2.º

ORGANIZAÇÃO

A organização desta iniciativa é da responsabilidade do Município de Odemira, em parceria com entidades locais.

Artigo 3.º

ÂMBITO

Esta iniciativa decorre entre os dias 1 de dezembro de 2016 e 6 de janeiro de 2017, e destina-se a todos os estabelecimentos de comércio, restauração e serviços existentes no Concelho de Odemira, que tenham montra.

Artigo 4.º

INSCRIÇÕES

1. A inscrição deve ser formalizada através de ficha de inscrição própria, até ao dia 14 de novembro de 2016, devidamente preenchida e assinada pelo expositor, e posteriormente entregue à organização.

2. A ficha de inscrição pode ser enviada para o email dos serviços: gae@cm-odemira.pt, para o fax nº 283 327 323, entregue em mão no Gabinete de Apoio ao Empreendedor/DDE, ou enviada para Município de Odemira, Praça da República, 7630-139 Odemira.

3. A organização pode rejeitar as inscrições que não se enquadrem no âmbito desta atividade.

Artigo 5.º

FUNCIONAMENTO

Todas as montras têm que estar obrigatoriamente prontas às 09.00h do primeiro dia do concurso - 1 de dezembro de 2016 e devem assim permanecer até ao último dia do concurso - 6 de janeiro de 2017.

Artigo 6.º

JÚRI

1. O júri é constituído por 3 elementos, designadamente:

- 2 Representantes de Associações Locais;
- 1 Representante do Município de Odemira.

2. O júri visita as montras, sem aviso prévio, aos estabelecimentos aderentes, entre o dia 1 de dezembro de 2016 e 6 de janeiro de 2017.

3. O júri aprecia as montras com decoração alusiva ao natal, colocadas a concurso, de acordo com os seguintes critérios:

- Harmonia e Estética do Conjunto;
- Originalidade e Criatividade;
- Cores, Formas e Materiais;

4. Os itens são avaliados de 0 a 10, sendo o vencedor o concorrente que obtiver maior pontuação total.

5. Em caso de empate prevalecerá a melhor pontuação no item Originalidade e Criatividade.

Artigo 7.º

PRÉMIOS

1. Os vencedores do presente concurso são premiados com os seguintes prémios:

- 1.º Prémio - Circuito Turístico pelo Douro Vinhateiro e Porto em 5 dias (para 2 pessoas, em Hotel****);
- 2.º Prémio - Passeio de barco na Albufeira de Santa Clara, para 4 pessoas, mediante marcação prévia;
- 3.º Prémio - Participação a título gratuito na FACECO - Feira das Atividades Culturais e Económicas do Concelho 2016, com um stand (3x6);

2. A decisão do júri é tornada pública e os prémios entregues no dia 20 de janeiro de 2017, pelas 18.00 horas no Edifício dos Paços de Concelho.

Artigo 8.º

DISPOSIÇÕES FINAIS

As dúvidas e casos omissos que surjam na interpretação e aplicação das presentes normas serão resolvidos por deliberação da Câmara Municipal de Odemira.